



REPUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.803/2024.

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO
SOBRE O LÚPUS EM ALAGOINHAS,
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização sobre o Lúpus a ser celebrado, anualmente, no dia 10 de maio.

Art. 2º- São objetivos do Dia Municipal de Conscientização sobre o Lúpus:

- I – promover o conhecimento sobre a doença e seus sintomas;
- II – divulgar informações sobre as precauções a serem tomadas pelos pacientes diagnosticados com Lúpus;
- III – conscientizar a população sobre a importância do tratamento médico adequado;
- IV- sensibilizar a sociedade sobre a importância do suporte familiar.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 25 de julho de 2024.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO